



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.254 /2024

Vereador Autor: George Jardim.

Oficializa o logradouro público já existente, com suas especificações técnicas localizado no loteamento Giardino, situado no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro já existente no município, com suas especificações técnicas, localizado no loteamento Giardino, situado no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

I - AVENIDA PROFESSORA LÉA MOREIRA – A atual Avenida Principal, que se inicia entre à Área de Lazer 01 e 02, e terminando na Estrada Cecil Borges França, entre as Quadras 01 e 02, e os Lotes 03 das duas quadras.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 2024.

CÉLIO CHAPETA MATOSO
Prefeito em Exercício

Publicação DOM

Edição N.º 1074-ANO V

Data 19/10/24 pag 01

Junior Júnior - 27.405
Sef. IDCR